



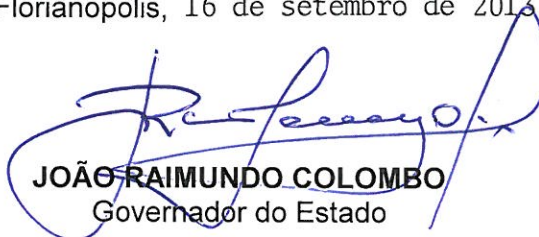
MENSAGEM Nº 1024

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE  
PROJETO DE LEI Nº 39113

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E  
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à  
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos  
da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação  
Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela  
Lei nº 15.722, de 2011".

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.

  
**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

Lido no Expediente  
83ª Sessão de 24/04/13  
As Comissões de:  
- JUSTIÇA  
- FINANÇAS  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Ao Expediente da Mesa  
Em, 10/09/2013  
Deputado Kennedy Nunes  
1º. Secretário



EM N° 257/2013

Florianópolis, 19 de agosto de 2013.

Senhor Governador,



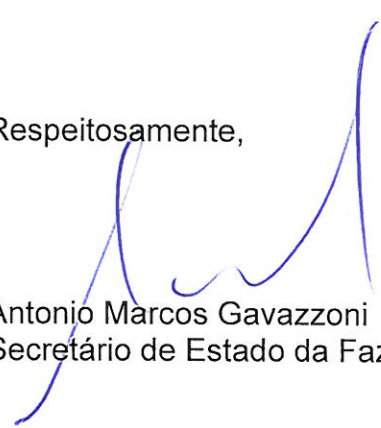
Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que visa à alteração da Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei N° 15.722, de 22 de dezembro de 2011, e alterado pela Lei n° 15.943, de 21 de dezembro de 2012.

A presente alteração torna-se necessária para criar 1 (uma) nova subação para compor o Pacto por Santa Catarina, referente à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

Desta forma observa-se o que dispõe o artigo 8º da Lei n° 15.722, de 22 de dezembro de 2011.

Assim, por se tratar de ajuste importante para a continuidade das ações desenvolvidas pelo órgão, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente,

  
Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado  
Florianópolis – SC



PROJETO DE LEI Nº

PL./0391.7/2013

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011.

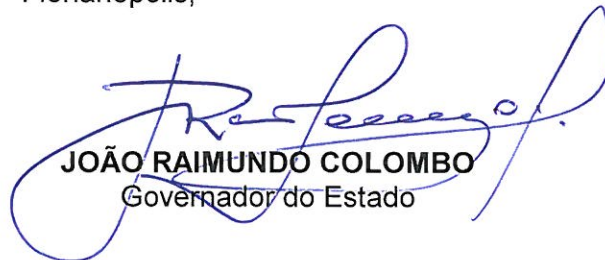
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, constante do Anexo Único da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,



**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado



ANEXO ÚNICO

REDUÇÃO	META FINANCEIRA 2012-2015	REDUZIDO	META FINANCEIRA ATUALIZADA	R\$ 1,00
PROGRAMA SUBAÇÃO 0100 CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO				
012416 Água para as comunidades rurais	12.833.944	2.929.390	9.904.554	
SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1,00
PROGRAMA SUBAÇÃO 0100 CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO				
012720 Sistema de abastecimento de água em Palmitos	0	2.929.390	2.929.390	

*Handwritten signature*

